Decreto Nº 003/2022
De 18 abril de 2022
Decreta Ponto Facultativo

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

DECRETA

Art.1°- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 22 de abril de 2022.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 18 de abril de 2022.

Ver. Ismael Lima da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Ver. Matheus Holz da Silveira
1° Secretário da Mesa Diretora

Publicado no DOEGC nº 691
no dia 18/04/2022